

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFSUL № 6, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Altera a Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 26 de fevereiro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º A ementa da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre os procedimentos de matrícula em cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, concomitantes e subsequentes e de graduação do IFSul, decorrentes de processos seletivos realizados durante os anos de 2021 e 2022." (NR)

Art. 2º O caput do art. 1º da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os procedimentos de matrícula em cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, concomitantes e subsequentes e de graduação do IFSul, decorrentes de processos seletivos realizados nos anos de 2021 e 2022, ocorrerão de forma online, conforme o calendário de cada câmpus." (NR)

Art. 3º Os § 1º e § 4º do art. 2º da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2 ^o	
§ 1º O disposto no caput se faz necessário aos casos em que a conclusão densino fundamental, ou do ensino médio tenha divergência em função de calendário letivo do IFSul, que foi prejudicado devido à pandemia de COVID-19.	
	•

§ 4º A substituição do requisito de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, conforme curso de ingresso, terá efeito apenas para matrículas durante períodos letivos nos anos de 2021 e 2022, de acordo com o calendário letivo de cada câmpus." (NR)

Art. 4º O § 3º do art. 3º da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A apresentação dessa documentação deverá ser realizada até a data limite da conclusão do primeiro semestre ou do período letivo do curso, previsto no calendário do câmpus em que houve o ingresso." (NR)

Art. 5º O art. 4º da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A/O estudante que não apresentar a documentação de conclusão dos estudos previstos até o final

do primeiro semestre ou do período letivo em que ingressou, conforme calendário de cada câmpus, terá seu desligamento do curso efetivado e perderá qualquer direito de matrícula.

- § 1º A/O estudante que teve seu ingresso no primeiro processo seletivo deverá apresentar a documentação até 30/06/2022.
- § 2º A/O estudante que teve seu ingresso nos demais processos seletivos, obedecerá ao disposto no § 3º do art. 3º.
- § 3º No ato da matrícula deverá ser apresentado termo de compromisso que comprova a ciência quanto à necessidade de entrega da documentação necessária à confirmação da matrícula, conforme modelo em anexo." (NR)
- Art. 6º O caput do art. 7º da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 7º Essa instrução normativa tem efeito sobre todos os procedimentos de matrícula decorrentes de processos seletivos realizados nos anos de 2021 e 2022, conforme calendário de cada câmpus, ficando a cargo da Pró-reitoria de Ensino, a emissão de novos atos normativos pautados no Plano Estratégico Institucional de Permanência e o Êxito das/dos estudantes." (NR)
- Art. 7° Incluir o art. 7° -A na Instrução Normativa PROEN/IFSul n° 1, de 2021, conforme segue:
- "Art. 7^{o} -A Para a/o estudante que estiver matriculada/o em outra escola no mesmo turno do curso que vai ser ofertado no IFSul, o câmpus poderá verificar a possibilidade de curso em turno oposto, desde que a/o candidata/o possa frequentar ambas as instituições.

Parágrafo único. Na impossibilidade de ofertar a situação prevista no **caput**, o câmpus reserva o direito de não efetuar a matrícula da/o candidata/o para garantir a permanência e o êxito da/o estudante."(NR)

Art. 8° Os anexos da Instrução Normativa PROEN/IFSul n° 1, de 26 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO UNIVERSAL

Atestamos para os devidos fins que				(nome
do aluno), portador(a) do RG nº	, está	á frequenta	ndo a	as aulas
e encontra-se regularmente matriculado	no	(ano	do	Ensino
Fundamental), neste estabelecimento de Ens provável conclusão do curso até/	ino, devido (/	à pandemia	ı, ten	do uma
	Cidade,	de	d	le 202X.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

ANFXO II

MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO PARA ESTUDANTES DO

ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO POR COTAS PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO Atestamos para os devidos fins que _____ , está frequentando as aulas do aluno), portador(a) do RG nº_____ e encontra-se regularmente matriculado no _____(ano do Ensino Fundamental), neste estabelecimento de Ensino, devido à pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até _____/____. Informamos, ainda, que o aluno cursou todas as séries anteriores do ensino fundamental em escola pública*. Cidade, de de 202X. Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar *Caso seja possível, acrescentar histórico parcial dos anos anteriores. ANEXO III PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO ACESSO UNIVERSAL Atestamos para os devidos fins que _______, está frequentando ______, está frequentando ______, as aulas e encontra-se regularmente matriculado no (ano do Ensino Médio), neste estabelecimento de Ensino devido à pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até / / *. *Caso seja possível, acrescentar histórico parcial dos anos anteriores. Cidade, _ de de 202X. Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar ANEXO IV PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO - ACESSO POR COTAS Atestamos para os devidos fins que _____ (nome do aluno), portador(a) do RG n^{o} _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no ______(ano do Ensino Médio), neste estabelecimento de Ensino devido à pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até _____/____. Informamos ainda que o aluno cursou todas as séries anteriores do ensino médio em escola pública*. *Caso seja possível, acrescentar histórico parcial dos anos anteriores. Cidade, _____de___ de 202X.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA TEXTO COM ATESTADO OU CERTIFICA FUNDAMENTAL					
Eu,	o de conclusã //	o do ensino estarei	fundamental desligado do		
	Cidade,	de	de 202X.		
Assinatura d	lo aluno				
ANEXO	VI				
TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR CONTENDO TEXTO COM ATESTADO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO					
Eu, portador(a) do RG nº apresentação do documento contendo te conclusão do ensino médio aprovad estarei desligado sobre o curso, nos termos da Instrução Nor	exto com ate o em toda do IFSul e p	estado ou ce as as disc erderei qual	ertificado de siplinas até quer direito		
	Cidade,	de	de 202X."		
Assinatura d	lo aluno				
Art. 9º Ficam revogadas:					
I - a Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 2,	de 16 de junh	o de 2021;			
II - a Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 3,	de 29 de iulh	o de 2021.			

Rodrigo Nascimento da Silva Pró-reitor de Ensino Documento assinado el etronicamente por:

• Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 07/04/2022 07:21:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 155722

Código de Autenticação: 19e4e61c5d

